PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Amparo/SP – CRPD.

Artigo 2º - Nomear os representantes abaixo referenciados para comporem a Comissão para Revisão do Plano Diretor do Município de Amparo/SP – CRPD, de que trata o artigo 1º da presente Portaria:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

a) Aloisio Benedito Gressoni;

b) Paulo Cesar Panigassi;

c) Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare;

d) Marilda Gutierrez;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

a) Mariana Machado Ribeiro;

III - Secretaria Municipal de Justiça

a) Maitê Franco;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

a) Gilberto Moreira Piassa Filho;

b) Alfredo Carlos de oliveira Cardozo;

c) Heloísa Baldasso;

d) Camila de Campos Souza;

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação

a) Marina Leitão David;

b) Lilian Maria Pereira da Costa;

VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

a) Renan Augusto Rocha;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

a) Ana Aparecida Francisconi;

b) Matheus Espedito Fructuoso;

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

a) Marcelo José Viam Ribeiro;

IX - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

a) José Luiz Amidei Barbiellini;

b) José Roberto Baroni.

Parágrafo único - Caberá à Comissão a definição do calendário dos encontros e reuniões para a realização das atividades previstas, bem como a definição das ações e o escopo de trabalho.

Artigo 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante solicitação, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CMDC), de acordo com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.114, de 21 de outubro de 2020.

I - Moises Fabiano de Camargo Del Buono, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação;

II - Adnei Reinaldo Maiorino Buzo, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III - Marcelo José Viam Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

IV - José Daniel Sanches, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - Adriana Cristina Mozzer Siqueira, representando a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços;

VI - Maria Aparecida Barbosa Viam, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Gustavo Zamboin Pietrafesa, representando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

VIII - 1º Tenente PM Renan Renzo Fraleoni, representando o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 097, de 23 de julho de 2021 e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.